



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

CNPJ 18 125 153/0001-20

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1111 / 3647-1552

prefeituraformoso@hotmail.com

LEI Nº 472 de 28 de maio de 2013.

PUBLICADO DIA 28/05/13


SECRETÁRIO

Altera os anexos I e II da Lei Municipal
nº 248 de 29 de junho de 2005 e dá
outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Formoso decreta e ela, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Formoso para acrescentar 02 (duas) vagas de Diretor do Departamento de Esportes, Recreação e Lazer ao anexo I da Lei Municipal nº 248 de 29 de junho de 2005.

Art. 2º - Os diretores de departamentos da Prefeitura Municipal passam de 14 para 16, devendo ser alterado o anexo II da Lei 248 de 2005.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso-MG, 28 de maio de 2013.


Maria Domingas Marchese

Prefeita Municipal

Maria Domingas Marchese
PREFEITA MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 17/2013, de autoria do Executivo Municipal

Protocolado às fls. 290 de livro pr
às 9:20 h. Data: 13/08/13
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG